



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

DIÁRIAS COM RESPECTIVOS FAVORECIDOS

1º Trimestre 2017

DATA	DESTINO	NOME	CARGO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR
08 e 09/02/2017	Porto Alegre-RS	Amarildo Fochezatto	Vereador	1 ½	236,88
27/03/2017	Sarandi-RS	Milton Biasus	Presidente	*despesas	30,00
27/03/2017	Sarandi-RS	Volmir Oliveira	Servidor	*despesas	30,00

*Apenas ressarcimento das despesas conforme artigo 4º da Lei 2.857/2009 anexa.

LEI CONCESSORA DE DIÁRIAS.

Lei Municipal nº 2857/2009 de 09 de novembro de 2009

“DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara que se ausentarem a serviço ou para participarem de cursos ou palestras de interesse do Município ou da Câmara, além do transporte serão pagas diárias conforme as seguintes situações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Cargo	Básica- Interior do Estado	Capital e fora do Estado	Brasília
Presidente	139,75	179,32	258,47
Vereadores	118,63	157,92	237,26
Funcionários	100,18	126,56	179,32

Art. 2º. – Para o recebimento das diárias o beneficiado deverá apresentar pelo menos um comprovante de efetivação.

Art. 3º. – Quando o deslocamento não exigir pernoite a diária concedida será de apenas 50% (cinquenta por cento) do valor fixado.

Art. 4º. – Nos deslocamentos até 200 Km da sede do Município de Liberato Salzano não haverá pagamento de diárias, apenas o ressarcimento de despesas.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas